



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Fábio Rubens

INDICAÇÃO _____ / 2022

1263 / 2022

"Dispõe sobre a instalação de Totens com saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de animais no âmbito do Município de Fortaleza"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Fábio Rubens, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação em epígrafe, para, após aprovado ser remetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que à mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem para que possamos editar a aprovação de tão relevante matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 08
DE 11 DE 2022.



Fábio Rubens
Fábio Rubens
Vereador – PSB



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Fábio Rubens

ANEXO I

1263 / 2022

INDICAÇÃO _____ / 2022

PROJETO DE LEI _____ / 2022

“Dispõe sobre a instalação de Totens com saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de animais no âmbito do Município de Fortaleza”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instalação de Totens com saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de animais no âmbito do Município de Fortaleza;

Paragrafo Único: A instalação será feita em praças e espaços de convivências de intenso fluxo de pessoas.

Art. 2º O município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades locais ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção dos Totens, com direito a publicidade;

Art. 3º Poderá ser afixada nos Totens, adesivos contendo nome, logomarca da instituição ou empresa privada que realizar parceria com o município de Fortaleza;

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber;



1263 / 2022

Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Fábio Rubens

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____
DE _____ DE 2022.

Fábio Rubens
Fábio Rubens
Vereador – PSB



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Fábio Rubens

1263/2021

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a instalação de Totens com saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de animais no âmbito do Município de Fortaleza.

A presente indicação visa oferecer uma solução para os dejetos gerados por animais nos espaços públicos que estejam acompanhados de seus donos, disponibilizando através dos totens com sacos plásticos confeccionados em material biodegradável.

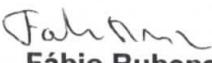
A iniciativa tem por finalidade também compartilhar com a população a responsabilidade da manutenção da limpeza das praças e dos espaços públicos, além de ser também uma ação ambientalmente educativa e de saúde pública.

Cresce o número de habitantes em nossa cidade, e junto, a quantidade de animais que hoje são parte da família. Diante disso nota-se a necessidade de uma adequação e conscientização, uma vez que avistamos diversos animais em vias públicas onde seus dejetos não são recolhidos de forma correta.

Vale salientar, que os dejetos dos animais não recolhidos adequadamente, podem contaminar o ser humano com uma verminose, onde pode vir a causar uma infecção intestinal.

Dessa forma, justificamos que a nossa intenção é trazer a população um local com uma limpeza adequada, com espaços propícios para os animais e as pessoas se sentirem bem.

Na certeza da importância social desse projeto, solicitamos gentilmente, a aprovação da matéria.


Fábio Rubens
Vereador - PSB